

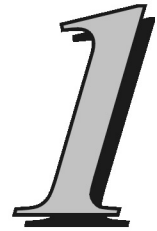


DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano LXXVIII N° 253

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de dezembro de 2003 R\$ 0,04

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO N° 534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 39 da Lei n.º 10.524, de 25 de julho de 2002, e considerando a autorização expressa no Art. 2º, § 2º, do Decreto n.º 4.900, de 26 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar os valores previstos para inscrição em Restos a Pagar não processados no exercício de 2003, no âmbito da Justiça do Trabalho, relativos a despesas discricionárias e não financeiras, não excedentes a 50% (cinquenta por cento) do valor inscrito no exercício de 2002, conforme discriminação constante do Anexo a este Ato.

§ 1º As Unidades Orçamentárias relacionadas no Anexo a este Ato deverão informar à Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa deste Tribunal, até o dia 30 de dezembro corrente, o saldo, em 2003, do limite de inscrição em Restos a Pagar não processados, que não será utilizado para atender às despesas discricionárias e não financeiras.

§ 2º O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho poderá, mediante despacho em processo, atendendo solicitação circunstanciada do Presidente do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, autorizar a inscrição de Restos a Pagar não processados em montante superior ao percentual previsto no *caput*, desde que o valor total de inscrição nas Unidades Orçamentárias da Justiça do Trabalho não ultrapasse, em 2003, cinquenta por cento do valor inscrito em 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO

LIMITES DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PARA 2003, RELATIVOS ÀS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS E NÃO FINANCEIRAS

R\$1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES PARA INSCRIÇÃO EM 31.12.2003
Tribunal Superior do Trabalho	8.761.871,52
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	6.759.714,14
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	13.644.995,35
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	878.072,98
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	1.350.053,10
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	153.418,10
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	981.708,81
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	674.580,35
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	1.311.331,73
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	1.318.471,12

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1.037.568,19
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	420.277,16
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	522.466,45
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	825.412,41
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	977.995,29
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	834.263,37
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	351.321,57
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	301.398,72
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	722.278,69
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	768.364,25
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	118.624,79
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	1.516.337,65
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	384.759,31
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	1.544.427,70
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	156.266,90
TOTAL	46.315.979,60